



MINISTÉRIO PÚBLICO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI
Rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior/PI - 64.280-000 tel: 86 2222-8400
surcampomaior@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA n.º 004/2023.000010-063/2022 - TAC n.º 006/2023

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ n.º 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior, Dr. Maurício Gomes de Souza, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e do outro o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luiz Miranda, 318, Centro, na Cidade de Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000, neste ato apresentado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor João Félix de Andrade Filho, doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO**, acompanhado do Procurador-Geral Municipal, Dr. Daniel Vidal Neiva, OAB/PI n.º 4835, visando submeter-se aos regramentos legais, firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no art. 127, caput e art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; no art. 25, IV, da Lei n.º 8.625/93; no § 6º, art. 5º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 784, IV, do Código de Processo Civil, mediante as condições a seguir expostas, e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, zelando, entre outros interesses, pela probidade na administração pública;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que o Município de Nossa Senhora de Nazaré implementou a Ouvidoria Geral Municipal através da Lei Municipal n.º 215/2022, órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços



MINISTÉRIO PÚBLICO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI
Rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior/PI - 64.280-000 tel: 86 2222-8400
surcampomaior@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA n.º 004/2023.000010-063/2022 - TAC n.º 006/2023

públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, instaurou o Procedimento Administrativo nº 004/2023 (SIMP 000010-063/2021) para acompanhar a instalação da Ouvidoria Geral do Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegurou a participação ativa dos cidadãos brasileiros no controle social da gestão pública, nos termos do art. 37, §3º;

CONSIDERANDO que as Ouvidorias Públicas são canais de controle e participação social, especializados em tratar demandas individuais e em propor soluções coletivas para a melhoria da gestão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.460 disciplina a atuação das Ouvidorias Públicas, estabelecendo normas gerais para as instituições públicas dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, de todos os entes federativos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se estruturar a Ouvidoria Geral do Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI para possibilitar aos cidadãos uma melhor atuação na vigilância e fiscalização das políticas e serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que, consoante o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), os órgãos públicos legitimados para a ação civil pública, entre os quais se insere o Ministério Público, poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** relativo à estruturação da Ouvidoria Geral do Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, com base nas condições e cláusulas a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI
Rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior/PI - 64.280-000 tel: 86 2222-8400
surcampomaior@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA n.º 004/2023.000010-063/2022 - TAC n.º 006/2023

CLÁUSULA 1ª – Tem o presente Termo de Ajustamento de Conduta como objeto garantir a estruturação da Ouvidoria Geral do Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI;

CLÁUSULA 2ª – O COMPROMISSÁRIO obriga-se, imediatamente, a prover o cargo de Ouvidor Geral Municipal com servidor com nível de escolaridade superior, que não possua antecedentes criminais e que pertença ao quadro de servidores efetivos do município;

CLAUSULA 3ª - O COMPROMISSÁRIO obriga-se, imediatamente, a prover o cargo de Assistente de Ouvidoria Municipal com servidor que pertença ao quadro de servidores efetivos do município;

CLÁUSULA 4ª - O COMPROMISSÁRIO obriga-se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do presente Termo de Ajuste, a disponibilizar à Ouvidoria Geral Municipal os seguintes equipamentos:

4.1 - espaço físico para atendimento presencial que permita discricção e a manutenção do sigilo do conteúdo das manifestações apresentadas;

4.2 - sistema informatizado com formulário próprio para permitir que o usuário possa registrar manifestações, relatos e petições que disponha, no mínimo, de acesso via internet, geração automática de protocolo e meios para acompanhamento da demanda;

4.3 - meios informatizados que permitam a pseudonimização das demandas recebidas;

4.4 - 01 (um) Smartphone institucional permanente acompanhado de SIM Card (chip) com acesso à rede de internet móvel, com destinação única aos serviços da Ouvidoria;

4.5 - caixa de e-mail institucional permanente com destinação única aos serviços da Ouvidoria;

4.6 - 01 (um) computador institucional com acesso à rede de internet, com destinação única aos serviços da Ouvidoria;

4.7 - 01 (uma) impressora multifuncional contendo, no mínimo, as funções de



MINISTÉRIO PÚBLICO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI
Rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior/PI - 64.280-000 tel: 86 2222-8400
surcampomaior@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA n.º 004/2023.000010-063/2022 - TAC n.º 006/2023

imprimir, copiar e digitalizar;

CLÁUSULA 5ª - O COMPROMISSÁRIO obriga-se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do presente Termo de Ajuste, a disponibilizar integralmente na página da Ouvidoria Geral Municipal a sua Carta de Serviços ao Usuário, que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Parágrafo primeiro. A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Parágrafo segundo. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

CLÁUSULA 6ª - O COMPROMISSÁRIO obriga-se, anualmente, até o dia 31 de dezembro do ano de referência, a elaborar relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo primeiro. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

- a) o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- b) os motivos das manifestações;
- c) a análise dos pontos recorrentes;
- d) as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo segundo. O relatório de gestão deverá ser disponibilizado integralmente na página da Ouvidoria Geral Municipal.



MINISTÉRIO PÚBLICO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI
Rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior/PI - 64.280-000 tel: 86 2222-8400
surcampomaior@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA n.º 004/2023.000010-063/2022 - TAC n.º 006/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – Este Termo de Ajustamento de Conduta não retira direitos de quaisquer das partes de discutir judicialmente questões relativas ao tema não abarcadas pelo TAC.

CLÁUSULA 8ª - Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA 9ª – Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de realizar visitas a qualquer momento aos órgãos do compromissário, bem como acompanhar e fiscalizar ou solicitar de outros órgãos públicos ou privados vistorias/perícias, para o efetivo cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, **bem como homologar em juízo, unilateralmente, o presente acordo, para fins de constituição de título executivo judicial.**

CLÁUSULA 10ª - O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará na **aplicação imediata de multa** no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por cláusula não atendida, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser executada judicialmente, **assumindo as pessoas físicas responsáveis, juntamente com a pessoa jurídica que representa, responsabilidade pessoal e solidária com tal obrigação**, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, inclusive execução de fazer e/ou não fazer específica na forma estatuída no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e no art. 536, do CPC.

Parágrafo único - Os recursos da(s) multa(s) serão revertidos ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o art. 3º, VI e XIV da Lei Estadual n.º 5.398/2004.



MINISTÉRIO PÚBLICO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI
Rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior/PI - 64.280-000 tel: 86 2222-8400
surcampomaior@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA n.º 004/2023.000010-063/2022 - TAC n.º 006/2023

CLÁUSULA 11ª – A superveniência de óbices e obstáculos para a implementação do ajustamento de conduta deverão ser comunicados, de forma pormenorizada ao Ministério Público, devidamente instruídos com a documentação que lhes dão suporte para análise, antes de vencidos os prazos de cumprimento ajustados.

CLÁUSULA 12ª – O Compromitente divulgará as formas de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, para que os usuários possam questionar o efetivo cumprimento dos ajustes celebrados, através dos seguintes canais: e-mail: ouvidoria@mppi.mp.br; teleatendimento: 127 para reclamações, sugestões denúncias e elogios; Whatsapp: (86) 98134-9773; atendimento pessoal: Rua Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina-PI, CEP 64049-440, em cumprimento à Recomendação PGJ nº 01/2014.

CLÁUSULA 13ª - O Ministério Público do Piauí fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta via DOEMP.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

Fica eleito o foro de Campo Maior/PI, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, firma o Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI o presente termo de compromisso para que surta seus efeitos jurídicos e legais. O presente termo foi por mim lavrado, _____ (ANDRESSA DOS SANTOS MARTINS, Assessora de Promotoria, matrícula 15394).

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA
Promotor de Justiça

Página 6 de 7

3ª Promotoria de Justiça no município de Campo Maior



MINISTÉRIO PÚBLICO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI

Rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior/PI - 64.280-000 tel: 86 2222-8400
surcampomaior@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA n.º 004/2023.000010-063/2022 - TAC n.º 006/2023

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI
Compromissário